

25.

Vistos e relatados os autos do processo em que se tra-
za de Aposentadorias e pensões dos empregados da S. Paulo Railwa
Company, a propósito da redução de 15 % nos benefícios aos seu
associados, pede autorização para deixar de cumprir o art. 136
do respectivo Regimento Interno, na parte referente aos tres meses
de intervalo entre as duas sessões do Conselho Administrativo
que deveriam aprovar as alterações provenientes das circulares
nº 46 e 47, apenas sobre presentes autos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho
aprovar as mudanças constantes das citadas circulares e a altera-
ção do Regimento Interno, afim de ser suprimida a segunda vota-
ção e que a lude o art. 136 do mesmo.

Rio de Janeiro, 14 de Março de 1931

Mário de S. Ramos

Presidente

J. de O. Passos

Relator

Fui presente - Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 7 de abril de 1931